

NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 19.853.511/0001-84

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **Notre Dame Intermédica Participações S.A.** (“**Companhia**”), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 20 de maio de 2020, a Clinipam – Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda. (“**Clinipam**”), subsidiária integral da Companhia, celebrou um contrato definitivo de compra e venda de quotas e outras avenças para a aquisição do Hospital do Coração de Balneário Camboriú Ltda. (“**Hospital do Coração**”) (“**Transação**”).

A Companhia passou a deter, de forma indireta, 99,0% das quotas do Hospital do Coração. O preço de aquisição foi pago à vista, em dinheiro, descontados o endividamento líquido e uma parcela retida para contingências.

Localizado em Balneário Camboriú/SC, o Hospital do Coração opera uma estrutura de alta complexidade com 58 leitos, sendo 10 de UTI, duas salas cirúrgicas e 8 consultórios de pronto socorro, além de uma unidade de hemodinâmica, ala oncológica e laboratório de análises clínicas.

Em 2019, o Hospital do Coração apresentou um faturamento líquido de R\$ 42,5 milhões. O preço de aquisição (“*Enterprise Value*”) foi de R\$ 65,7 milhões, incluindo o imóvel, equivalente a aproximadamente R\$ 1,1 milhão por leito. O plano de integração prevê sinergias operacionais e administrativas com as operações da Clinipam na região litorânea do Vale do Itajaí, que já conta com um centro clínico e mais de 12 mil vidas na área de influência do Hospital do Coração.

A consumação da Transação não está sujeita à aprovação prévia da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e nem do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Com a conclusão da Transação, a Companhia demonstra a intenção em manter sua estratégia de crescimento no sul do país sob o modelo de operação verticalizada, reforçando seu compromisso com a criação de valor para seus acionistas, clientes e sociedade.

A Companhia esclarece que a Transação não está sujeita e, portanto, não será submetida à aprovação dos seus acionistas, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 6.404/76, tampouco ensejará, nos termos do disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2018, o direito de recesso aos seus acionistas, tendo em vista que a Transação foi realizada por meio da Clinipam, companhia fechada e subsidiária indireta da Companhia.

São Paulo, 20 de maio de 2020.

Glauco Desiderio

Diretor de Relações com Investidores